



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especial – Demolição e Reconstrução da Ponte de Sinimbu (70m de comprimento x 7,20 de largura (504m²), Comunidade de Sinimbu, Cataguases-MG.

Informações Básicas

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Necessidade

2. Descrição da necessidade

No dia 24/01/2020 devido ao alto volume de chuvas ocorrido nas cabeceiras do Rio Pomba nas cidades a montante da Ponte, ocorreu elevação do Nível do Rio, saindo de sua caixa normal de escoamento, devido a elevação do nível das águas, passou as águas por cima da ponte ficando submersa toda sua estrutura o que a comprometeu. Decorrente deste desastre natural a ponte fortemente danificada necessitava de intervenção.

Desde 24/04/2020 tramita no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil processo SEI nº 59053.003599/2020-12, referente a Reconstrução da Ponte do Sinimbu, na comunidade Sinimbu, Cataguases/MG, ao longo desse período até hoje foram realizadas diversas movimentações de análises e reajustes, reajustes estes que não atenderam aos requisitos necessários a aprovação.

Conforme parecer nº06/2024- lcf foi realizada no período de 09 a 12/01/2024 inspeção Município de Cataguases-MG, após visita ao local, segundo parecer percebe-se que a Ponte se encontra interditada e em situação precária – iminente colapso estrutural, e como os projetos iniciais previam recuperação da parte abalada da Ponte e hoje essa possibilidade não existe mais (a Ponte já recalcou substancialmente – grande desnível, o que era centímetros hoje passa de metros), foi orientado a Municipalidade a refazer seus projetos e apresentar novo Plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG

SECRETARIA DE OBRAS

Trabalho, com novas Planilhas Orçamentárias que representassem a atual demanda – demolição e reconstrução.

A municipalidade já tentou por diversas vezes sem êxito atender as solicitações da Defesa Civil Nacional, pois pela complexidade e tamanho da Ponte de Sinimbu, não possui em seu quadro profissionais com tal experiência. Tendo em vista a situação exposta acima faz-se necessário a Contratação do Projeto Básico da Demolição e Reconstrução para submeter a análise da Defesa Civil Nacional e uma vez aprovado, a elaboração do Projeto Executivo da Demolição e Reconstrução para licitação e execução da referida obra.

A Ponte do Sinimbu localizada na Coordenadas geográficas: -21.348719 -42.748144, é de grande extensão construída em concreto armado, moldada no local, com extensão de 70,00m, e largura de 7,20m, incluídos nesta última dimensão dois passeios laterais, com larguras praticamente idênticas, de 0,95m, guarda corpo com altura de 0,95m. A pista de rolamento, em pavimento rígido (concreto), correspondente à face superior do tabuleiro tem dimensões de 5,30m, com área total de 504m². Devido à complexidade desta obra de arte especial é necessário que profissionais com comprovada experiência elaborem os referidos projetos, uma vez que a Prefeitura de Cataguases não possui em seu quadro técnico profissionais com tal expertise, torne-se necessário a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especial – Demolição e Reconstrução da Ponte de Sinimbu, Comunidade de Sinimbu, Cataguases-MG. Para andamento do processo – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e posterior execução da Ponte de Sinimbu, tão importante para a comunidade no reestabelecimento da Trafegabilidade, escoamento da produção rural, transporte de estudante, de moradores rurais, liberando o acesso ao Distrito.

3. Área requisitante

Área requisitante

COMPDEC

Responsável

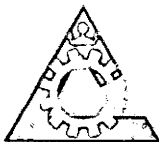
Carlos Alexandre Rodrigues Faria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Os serviços a serem contratados de acordo com art. 6º nos termos da Lei 14.133/2021, enquadram-se como **Serviço Especial de Engenharia**.

Segundo Lei 14.133/2021, o art. 6, inciso XXI, alínea b, define:

Serviço Especial de Engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso XXI, nos termos da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG

SECRETARIA DE OBRAS

- Lei nº 14.133, de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Decreto nº 5.805 de 27 de julho de 2023 - Decreto Municipal que Regulamenta no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.
- SICAF- Sistema de Cadastro de Fornecedores

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões, conforme, a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso do presente.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG

SECRETARIA DE OBRAS

Solução

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, seria a execução do serviço pela própria prefeitura, contudo no seu quadro técnico não possui profissionais com a experiência devida pela complexidade do projeto, outra alternativa seria a contratação de um profissional para o serviço, contudo o profissional teria que ter diversas competências e em um prazo relativamente reduzido, o que poderia não concluir o serviço com a eficácia e eficiência almejada, e a última alternativa e a solução mais viável, é a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especial, onde espera-se que possa atender mas prontamente todos os requisitos técnicos e prazos.

6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução encontrada é a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especial – Demolição e Reconstrução da Ponte de Sinimbu (70m de comprimento x 7,20 de largura (504m²), Comunidade de Sinimbu, Cataguases-MG, que seguirá Termo de referência a ser elaborado e demais exigências da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Após Elaboração de Projeto Básico este será submetido a análise Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, onde deverá ser atendidas todas as recomendações até sua aprovação final.

Após aprovação pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, será elaborado o Projeto Executivo para andamento da licitação e posterior execução da obra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa de Quantidade:

Descrição do serviço	Unidade
Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especial (Ponte) – Demolição e Reconstrução da Ponte de Sinimbu	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG

SECRETARIA DE OBRAS

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a estimativa de valor, devido a complexidade e peculiaridades do projeto, optou-se pela pesquisa de preço de mercado, com profissionais com a devida expertise, com cotação formal de 3 orçamentos utilizando a mediana acrescido BDI com referência na Seinfra-MG agosto/2023 sem desoneração.

Estimativa de Valor:

Descrição do serviço	Unidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI 29,44%	Valor Total
Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especial – Demolição e Reconstrução da Ponte de Sinimbu	1	R\$81.000,00	R\$104.846,40	R\$104.846,40

Considerando as quantidades pretendidas, a aquisição terá o valor estimado de **R\$ 104.846,40** (Cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização, se trata de um projeto com serviços indivisíveis, onde o não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto. Portanto, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e da entrega dos serviços. Importa afirmar que a mesma empresa contratada, executa todos os serviços previstos e, portanto, não teria sentido subdividi-los perdendo-se assim o ganho em escala.

Não é permitido parcelamento da solução, tendo em vista que ao licitar o objeto como um único fornecedor é mais fácil para o órgão público coordenar e controlar todas as etapas do processo. Isso pode incluir aspectos como garantir a qualidade consistente do trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG

SECRETARIA DE OBRAS

supervisionar o cumprimento dos prazos e manter a conformidade com os regulamentos.

Após uma criteriosa análise técnica e econômica voltada à contratação para foi observado que o objeto deste processo administrativo apresenta características que justifica a plenamente a decisão de não parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informa-se que há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, uma vez que a futura contratações da execução obra de demolição e reconstrução da Ponte de Sinimbu depende destes projetos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Administração Pública está em processo de adequação a nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que alterou significativamente o regime jurídico das contratações públicas, portanto, o PCA ainda está em fase de elaboração para posterior publicação.

Planejamento

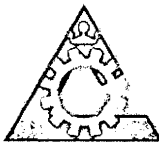
12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender a secretarias solicitante e garantir a qualidade na execução o das tarefas do serviço público municipal.

Com essa contratação pretende-se, atender as exigências da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para a liberação de recurso para a execução da obra, devolvendo a comunidade a trafegabilidade e o acesso perdido por desastre natural.

Em conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), busca-se assegurar que a contratação da empresa apta a executar o objeto, alcance os resultados mais vantajosos e efetivos para a administração pública e a comunidade local. Considerando os princípios e objetivos estabelecidos pela referida lei, os resultados pretendidos com esta contratação.

Estímulo à inovação e sustentabilidade: Em consonância com o art. 11, IV da Lei 14.133/2021, almeja-se fomentar a adoção de tecnologias e metodologias inovadoras que contribuam para a sustentabilidade ambiental e eficiência energética, promovendo não apenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG

SECRETARIA DE OBRAS

a melhoria da infraestrutura da obra de arte especial, mas também contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município de Cataguases.

Melhoria da infraestrutura urbana e qualidade de vida: Visa-se a execução que resulte em melhorias significativas na infraestrutura urbana, potencializando a mobilidade urbana, a segurança viária, tráfegabilidade, o acesso a comunidade e consequentemente, a qualidade de vida da população local.

Destarte, espera-se que a condução deste processo licitatório, pautado nos princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021, culmine na contratação de uma empresa que não somente realize os serviços de projeto básico e executivo, mas que o elabore conforme os mais elevados padrões de qualidade técnica e ambiental.

13. Providências a serem Adotadas

Administração previamente à celebração do contrato, inclusive deve capacitar seus servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

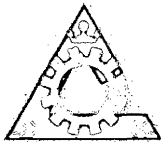
Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto Art. 5º da Lei 14133/2021.

O Projeto Básico deverá prevê que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

Viabilidade

15. Declaração de Viabilidade

Declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG

SECRETARIA DE OBRAS

16. Responsáveis

Cataguases - MG, 10/07/2024

Nome: Reinaldo Manoel dos Santos
Cargo: Engenheiro Civil

Elaboração do ETP

Nome: José Maria Magalhães Sasso
Cargo: Secretário de Obras

Anexos

Anexos Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG

SECRETARIA DE OBRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA A SECRETÁRIA DE OBRAS

Órgão: Prefeitura Municipal de Cataguases

Sector Requisitante: COMPDEC

Responsável pela Demanda: Carlos Alexandre
Rodrigues Faria

Cargo: Coordenador da Defesa Civil
Municipal

1 - Justificativa da necessidade da contratação

1.1 JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NESTE MOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE (CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE):

Tramita no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil processo SEI nº 59053.003599/2020-12, referente a Reconstrução da Ponte do Sinimbu, na comunidade Sinimbu, Cataguases/MG, conforme parecer nº06/2024- Icf foi realizada no período de 09 a 12/01/2024 inspeção no Município de Cataguases-MG, após visita ao local, segundo parecer percebe-se que a Ponte se encontra interditada e em situação precária – iminente colapso estrutural, e como os projetos iniciais previam recuperação da parte abalada da Ponte e hoje essa possibilidade não existe mais (a Ponte já recalcou substancialmente – grande desnível, o que era centímetros hoje passa de metros), foi orientado a Municipalidade a refazer seus projetos e apresentar novo Plano de Trabalho, com novas Planilhas Orçamentárias que representassem a atual demanda – demolição e reconstrução.

A municipalidade já tentou por diversas vezes sem êxito atender as solicitações da Defesa Civil Nacional, pois pela complexidade e tamanho da Ponte de Sinimbu, não possui em seu quadro profissionais com tal experiência. Tendo em vista a situação exposta acima faz-se necessário a Contratação do Projeto Básico da Demolição e Reconstrução para submeter a análise da Defesa Civil Nacional e uma vez aprovado, a elaboração do Projeto Executivo da Demolição e Reconstrução para licitação e execução da referida obra.

A Ponte do Sinimbu localizada na Coordenadas geográficas: -21.348719 -42.748144, é de grande extensão construída em concreto armado, moldada no local, com extensão de 70,00m, e largura de 7,20m, incluídos nesta última dimensão dois passeios laterais, com larguras praticamente idênticas, de 0,95m, guarda corpo com altura de 0,95m. A pista de rolamento, em pavimento rígido (concreto), correspondente à face superior do tabuleiro tem dimensões de 5,30m, com área total de 504m². Devido à complexidade desta obra de arte especial é necessário que profissionais com comprovada experiencia elaborem os referidos projetos, uma vez que a Prefeitura de Cataguases não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG

SECRETARIA DE OBRAS

possui em seu quadro técnico profissionais com tal expertise, torne-se necessário a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especial – Demolição e Reconstrução da Ponte de Sinimbu, Comunidade de Sinimbu, Cataguases-MG. Para andamento do processo – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e posterior execução da Ponte de Sinimbu, tão importante para a comunidade no reestabelecimento da Trafegabilidade, escoamento da produção rural, transporte de estudante, de moradores rurais, liberando o acesso ao Distrito.

1.2 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Pretende-se receber o objeto do presente a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender a secretarias solicitante e garantir a qualidade na execução o das tarefas do serviço público municipal.

Com essa contratação pretende-se, atender as exigências da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para a liberação de recurso para a execução da obra, devolvendo a comunidade a trafegabilidade e o acesso perdido por desastre natural.

2 - Quantidade de serviço a ser contratada

Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especial – Demolição e Reconstrução da Ponte de Sinimbu (70m de comprimento x 7,20 de largura (504m²), Comunidade de Sinimbu, Cataguases-MG – 1 unidade.

3 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

(Data estimada do cronograma)

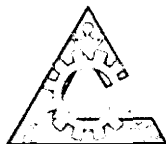
Imediatamente a assinatura do contrato e ordem de serviço, prazo de execução 2 meses

4 - Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização

Reinaldo Manoel dos Santos
Engenheiro Civil – Termo de Referência, Orçamento e Fiscalização

Carlos Henrique Pires Junior
Fiscal Administrativo

José Maria Magalhães Sasso
Gestor do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG
SECRETARIA DE OBRAS

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO

1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO BEM:

Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especial (Ponte)
– Demolição e Reconstrução da Ponte de Sinimbu

1.2. DAS QUANTIDADES E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Descrição do serviço	Unidade
Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especial (Ponte) – Demolição e Reconstrução da Ponte de Sinimbu	1

1.3. DO PREÇO ESTIMADO

Para a estimativa do preço, devido à complexidade e peculiaridades do projeto, orienta-se pela pesquisa de preço de mercado, com profissionais com a devida expertise, com cotação de 3 orçamentos utilizando a mediana acrescido BDI com referência na Seinfra-MG agosto/2023 sem desoneração.

Considerando as quantidades pretendidas, a aquisição terá o valor estimado de **R\$104.846,40**

2. DECLARAÇÃO:

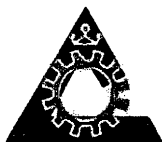
Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.

Cataguases, 04/07/2024


Carlos Alexandre Rodrigues Faria

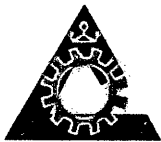
Coordenador da Defesa Civil Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG
SECRETARIA DE OBRAS

MATRIZ DE RISCOS

ITEM	CATEGORIA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO DE RISCOS
1	EXECUÇÃO	Ausência de demandas totais ou parciais por parte da Contratante.	Falta de demanda interna da Contratante, Alterações nas Diretrizes da CONTRATANTE	Frustração de Expectativa de receita por parte da CONTRATADA.	Constar no contrato que não haverá ressarcimentos em caso de não solicitação de todas as demandas por parte da CONTRATANTE.	CONTRATADA.
2		Atraso na entrega do produto.	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada. Falta de clareza no repasse da demanda. Excesso de demanda no espaço temporal	Atraso no cronograma físico-financeiro. Impacto nas entregasA. Baixa execução orçamentária e financeira.	Elaboração de Documento de demanda com clareza suficiente para o entendimento por parte do Contratado. Documento em que a CONTRATADA informe que compreendeu a demanda e o prazo estipulado. Estipular ordem de prioridade das demandas em caso de excesso de demandas. Realização da avaliação de desempenho sobre a entrega e qualidade do PRODUTO. Apuração de responsabilidade contratual. Notificação para Cumprimento do cronograma previsto. Apuração de responsabilidade contratual.	CONTRATADA.
3		Falta de qualidade dos produtos.	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada.	Reprovaçãodo produto. Retrabalho. Atraso no cronograma físico-financeiro.	Documento que solicitou a demanda objetivo e claro. Aplicação dos índices de avaliação dos produtos.	CONTRATADA.



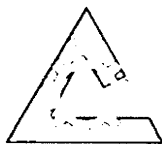
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG
SECRETARIA DE OBRAS

		Falta de clareza no repasse da demanda.	Encerramento do contrato.	Apuração de responsabilidade contratual.	
4	Produto inservível.	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada.	Reprovação do produto. Retrabalho. Atraso no cronograma físico-financeiro. Eventual necessidade de ressarcimento ao erário. Rescisão contratual.	Elaboração de Documento de demanda com clareza suficiente para o entendimento por parte do Contratado. Estipulação de prazo de atendimento adequado. Documento em que a CONTRATADA informe que compreendeu a demanda e o prazo estipulado. Apuração de responsabilidade contratual. Em caso de crime (fraude/corrupção) informar a autoridade policial competente e Ministério. Impedimento de Participação em licitações futuras. Contratação de novo prestador de serviço conforme classificação na Licitação. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
5	Não entrega do produto.	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada.	Atraso no cronograma físico-financeiro. Eventual necessidade de ressarcimento ao erário. Rescisão contratual.	Apuração de responsabilidade contratual. Promover o acompanhamento das etapas de elaboração do produto. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
6	Ausência de padronização na entrega do produtos.	Ausência de modelo padrão. Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada.	Impacto na Execução dos produtos. Retrabalho. Atraso no cronograma físico-financeiro.	Estabelecer modelo padronizado, quando for o caso. Aplicação dos índice de avaliação dos produtos. Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
7	Equipe técnica insuficiente.	Falta de capacidade operacional da contratada.	Impacto na execução dos produtos.	Exigência de apresentação da equipe técnica responsável	CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG
SECRETARIA DE OBRAS

				Não entrega do produto. Produto de má qualidade. Produto inservível.	contratual. Rescisão do contrato.	
8	Fraude documental.	Utilizar pessoal técnico sem as capacidades técnica e experiências exigidas no Edital. Utilizar Responsável Técnico - RT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de profissionais que não elaboraram os produtos ou Demandas do contrato.	Falta de confiança na qualidade do produto. Dano ao erário público. Crime. Suspensão e/ou encerramento do Contrato. Revisão dos produtos entregues anteriormente à identificação dos procedimentos ilícitos. Dano à imagem institucional da Contratante	Gestão contratual eficiente (verificação das documentações dos profissionais contratados, verificação da regularidade dos profissionais junto aos seus Conselhos Profissionais). Multa. Abertura de processo administrativo. Notificação Ressarcimento ao erário dos valores pagos pelo recebimento do produto. Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.	
9	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do objeto próprios do <u>risco ordinário</u> da atividade empresarial ou da execução.	Falta de Planejamento da contratada.	Eventual aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial adequado.	CONTRATADA	
10	Desistência ou abandono do Contrato por parte da CONTRATADA.	Falta de capacidade técnica operacional. Gestão deficiente da contratada. Falta de capacidade financeira da contratada. Falta ou insuficiência de demandas por parte da Contratante.	Atraso no cronograma físico-financeiro. Necessidade de nova licitação. Impacto nas entregas da Contratante Dano à imagem da Contratante	Gestão contratual eficiente (verificação constante da mão de obra técnica e saúde financeira da CONTRATADA). Convocação dos Remanescentes da licitação. Apuração de responsabilidade contratual.	CONTRATADA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG
SECRETARIA DE OBRAS

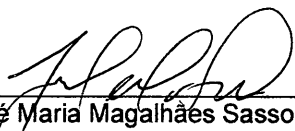
11	FATO DO PRÍNCIPE OU FATO DE ADMINISTRAÇÃO	Eventos de significativo impacto econômico-financeiro ao contrato, decorrentes de situações que configurem fato do príncipe ou fato da administração que não foram alocados	Situações que configurem fato do príncipe ou fato da administração não foram alocados anteriormente à CONTRATADA.	Eventual aumento do custo do produto e/ou do serviço. Atraso do cronograma físico-financeiro.	Comprovação por parte da CONTRATADA do desequilíbrio econômico-financeiro. Reconhecimento pela CONTRATANTE do caso fortuito ou força maior	CONTRATANTE
		Anteriormente à contratada.			e do impacto no equilíbrio contratual. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Formalização do termo aditivo.	
12	CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do objeto que não estejam na sua área ordinária, tais como caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela Contratante, que comprovadamente repercute no preço da CONTRATADA.	Situações que configurem caso fortuito ou força maior e que não foram alocados anteriormente à CONTRATADA.	Eventual aumento do custo do produto e/ou do serviço. Atraso do cronograma físico-financeiro.	Comprovação por parte da CONTRATADA do desequilíbrio econômico-financeiro. Reconhecimento pela CONTRATANTE do caso fortuito ou força maior e do impacto no equilíbrio contratual. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Formalização do termo aditivo.	CONTRATANTE E CONTRATADA
17	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ECONÔMICA OU JURÍDICA	Alteração do corpo técnico da contratada.	Desligamento dos profissionais habilitados.	Atraso no cronograma físico-financeiro. Não manutenção das condições de habilitação.	Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação. Solicitação de Recomposição da equipe técnica habilitada. Apuração de responsabilidade contratual.	CONTRATADA
13		Alteração da constituição da empresa contratada.	Cisão, fusão, incorporação e/ou alteração do consórcio.	Poderá impactar na execução contratual. Encerramento do contrato	Avaliar a manutenção das condições de habilitação. Formalizar termo aditivo, quando couber.	CONTRATANTE E CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG
SECRETARIA DE OBRAS

LIMITES DE ALTERAÇÕES NAS RELAÇÕES DO OBJETO		
Lei nº 13.303 - Art. 42, Inciso X, alínea b): estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no Termo de Referência		
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO
1	Projetos	Projetos básicos/executivos: a CONTRATADA poderá definir novas soluções de engenharia contanto que estas soluções mantenham a mesma qualidade e a mesma durabilidade em relação aos projetos, preferencialmente minorando os custos do empreendimento.

LIMITES DE ALTERAÇÕES NAS RELAÇÕES DO OBJETO		
Lei nº 13.303 - Art. 42, Inciso X, alínea c): estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.		
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO
1	Projetos	Elaboração e/ou Revisão de Projetos: a CONTRATADA deverá elaborar e/ou revisar os projetos respeitando as Demandas da Defesa Civil Nacional.


José Maria Magalhães Sasso
Secretário de Obras
Gestor do Contrato


Reinaldo Manoel dos Santos
Engenheiro Civil – CREA-RJ-4257/D
Elaboração do Termo de Referência
Fiscal Técnico